

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

**PROTOCOLO**

Nº \_\_\_\_\_/20 \_\_\_\_

Natureza da Proposição: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº da Casa: 043/19

Autor: VER. HELBER GUIMARAES Nº de Origem: \_\_\_\_\_

Ementa:

Concede Título de Cidadã Honorária Timonense a "Senhora Geórgia Andréa Rêgo Moura".

Lido na 1869ª Sessão Ord. no dia 27/11/2019 Redação Final na \_\_\_\_\_ Sessão \_\_\_\_\_ no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20 \_\_\_\_

Tramitação:  Normal Dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20 \_\_\_\_  Urgência Especial Dia/Dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20 \_\_\_\_  Urgência Simples Dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20 \_\_\_\_

**MOVIMENTO DA PROPOSIÇÃO**

**TRAMITAÇÃO**

**DATA**

TRAMITAÇÃO	DATA
Deferido no 1869ª sessão ordinária	27 11 2019
bidg e orçunado parecer n=100/19 na 1877ª	10 02 2020
Projeto de decreto aprovado na 1877ª sessão Ord.	10 02 2020

DELIBERAÇÃO	DATA	VOTOS A FAVOR	VOTOS CONTRA	ABSTENÇÃO
Única	<u>10 / 02 / 2020</u>	<u>16</u>	—	—
1ª Discursão	____/____/____	_____	_____	_____
2ª Discursão	____/____/____	_____	_____	_____

Aprovado na 1877ª Sessão dia 10/02/2020 Rejeitado na \_\_\_\_\_ Sessão dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20 \_\_\_\_

Enviado p/ sanção c/ ofício nº \_\_\_\_ no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20 \_\_\_\_ Recebido p/ sanção c/ protocolo nº \_\_\_\_ no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20 \_\_\_\_ Término do prazo p/ sanção dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20 \_\_\_\_

Sancionado p/ Aquiescência no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20 \_\_\_\_ (Art. 51-LOM) Sancionado p/ Silêncio no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20 \_\_\_\_ § (3º Art. 51-LOM)

Proposição vetada total no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20 \_\_\_\_ veto: Aprovado Rejeitado

Lei nº \_\_\_\_\_ Decreto Legislativo nº \_\_\_\_\_ Resolução nº \_\_\_\_\_

Visto:

Diretor Geral

1º Secretário

Presidente



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**  
**"Gestão Democracia e Respeito"**

**CCJLAAMRF – Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final.**

**PARECER N° 100/2019 – CCJLAAMRF**

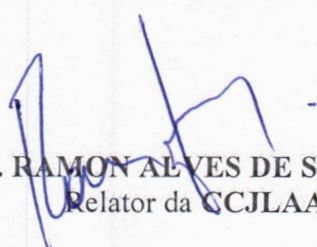
Da Comissão: **CCJLAAMRF** – Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final, Parecer ao Projeto Decreto Legislativo n°. 043/2019, que: Concede o Título de Cidadão Timonense a "Sra. Geórgia Andrea Rego Moura".

Relator: Vereador Ramon Alves de Sousa Junior

**RELATÓRIO**

O Vereador Helber Guimarães, apresenta o Projeto Decreto Legislativo n°. 043/2019, que: Concede o Título de Cidadão Timonense a "Sra. Geórgia Andrea Rego Moura".

É o Relatório.

  
VER. RAMON ALVES DE SOUSA JUNIOR  
Relator da CCJLAAMRF

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA  
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA  
N° 1877  
Secretário

**APROVADO**  
EM 10 / 02 / 2020  
SESSÃO 1877  
1º Secretário



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**  
**"Gestão Democracia e Respeito"**

**CCJLAAMRF – Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final.**

**VOTO DO RELATOR**

O referido Projeto Decreto Legislativo nº. 043/2019, que: Concede o Título de Cidadão Timonense a "Sra. Geórgia Andrea Rego Moura".

Conforme a Lei Orgânica do Município de Timon/MA, é de competência exclusiva da Câmara Municipal de Vereadores, conceder título de cidadão timonense a pessoas que tenha relevantes serviços a cidade, senão vejamos:

**Art. 37 – É da competência exclusiva da Câmara Municipal:**

**XI – conceder título de cidadão honorário** ou conferir homenagem a pessoa que reconhecidamente tenha prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta pelo voto de dois terços dos membros da Câmara;

Nesse sentido, a comissão decide pela legalidade, visto que se encontra o projeto dentro do Ordenamento Jurídico vigente, e é apresentado de forma e no modo Regimental.

Diante do exposto, nosso parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 043/2019 é pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade e pela sua **APROVAÇÃO**.

**É o Parecer.**

SALA DAS COMISSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Ver. Ramon Alves de Sousa Junior  
Relator da CCJLAAMRF

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON/MA  
LEITURAMA SESSÃO ORDINÁRIA  
Nº 1877  
Secretário

**APROVADO**  
EM 10/02/2020  
SESSÃO 1877  
1º Secretário




**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**  
**"Gestão Democracia e Respeito"**

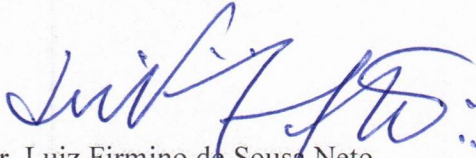
**CCJLAAMRF – Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final.**

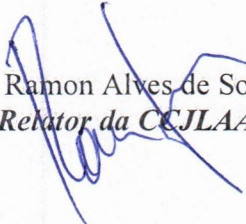
**VOTO DA COMISSÃO**

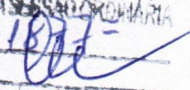
A Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final; Diante do exposto, opinou favorável pela Constitucionalidade, Juridicidade, Técnica Legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº. 043/2019.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019

  
Ver. Anderson Silva Pego  
*Presidente da CCJLAAMRF*

  
Ver. Luiz Firmino de Sousa Neto  
*Vice-Presidente CCJLAAMRF*

  
Ver. Ramon Alves de Sousa Junior  
*Relator da CCJLAAMRF*

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MARANHÃO  
LEI Nº 1877  
  
Secretário

**APROVADO**  
EM 10 / 02 / 2020  
SESSÃO 1877  
  
1º Secretário



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

"Gestão Democracia e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 043 /2019

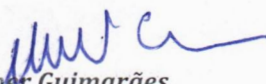
*Concede Título de Cidadã Honorária  
Timonense a "Senhora Geórgia Andréa  
Rêgo Moura".*

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Honorária Timonense a "Senhora Geórgia Andréa Rêgo Moura".

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO VEREADOR HELBER GUIMARÃES NA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

  
Helber Guimarães  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TMON-MA  
Protocolo: 0001394643 / 2019 25/11/2019  
INTERESSADO: HELBER GUIMARAES  
ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
DESCRIÇÃO: CONCEDE TITULO DE CIDADADA HONORARIA  
TIMONENSE A SRA. GEORGIA ANDREA REGO MOURA.  
a.o.M  
Senhora Moura da Sousa Silva  
MASSINATINA

**PROVADO**  
10/02/2020  
SÃO 1877  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
LEITURANA SESSÃO ORDINÁRIA  
Nº 0869  
Secretário

## DIRETORAS DO COLÉGIO M@IS

Emília Maria Norberta da Silva, filha de Antônio Norberto Campelo da Silva e Angélica Norberta da Silva, nascida em São Paulo, residente e domiciliada em Timon, casada com João Vicente Leite, mãe de Ana Luíza Norberta Leite e João Pedro Norberto Leite, Professora Especialista de Matemática da Rede Estadual do MA e PI, Diretora do Colégio M@is.

Francisca Idelmária Cerqueira de Carvalho, filha de João Escórcio de Carvalho e Lina Cerqueira de Carvalho, nascida em Piracuruca, residente e domiciliada em Teresina, casada com Járbio da Silva Costa, mãe de Marcos Felipe, Professora Especialista de História da Rede Municipal de Timon, Diretora do Colégio M@is.

Geórgia Andréa Rêgo Moura, filha de Edwaldo Rodrigues de Moura e Teresa Maria Rêgo Moura, nascida, residente e domiciliada em Teresina, mãe de Edwaldo Rodrigues de Moura Neto, Professora Especialista de Língua Portuguesa da Rede Municipal de Campo Largo do PI e da Rede Estadual do PI, Vereadora de Campo Largo, Diretora do Colégio M@is.

As três professoras conheceram-se em 2001, quando vieram trabalhar no Colégio Éden, neste município. Dois anos depois foram convidadas pelo Coordenador para comporem a equipe do Colégio Estrutural. Em 2008 foram convidadas pelo proprietário do Colégio Éden – prof. José Maria Vasconcelos - para arrendarem aquela unidade de ensino, surgindo assim o Colégio M@is - uma empresa da Rede Particular de Ensino do Estado do Maranhão, situada na Av. Teresina, N° 99, Parque Piauí, que oferece Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio. Nos últimos 10 anos a Escola tem contribuído com a formação intelectual e moral de milhares de crianças e jovens. Atualmente gera renda direta a quase 40 famílias, fora as rendas indiretas através de bens de consumo e serviços.

O COLÉGIO M@IS tem como missão prestar um serviço educacional de excelência, contribuindo para a formação de cidadãos críticos e conscientes dos seus direitos e deveres, proporcionando ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas habilidades emocionais e cognitivas, como elemento de autorrealização, preparação para o trabalho e o exercício consciente da cidadania. Seguindo a BNCC, saímos na frente, em 2020 trabalharemos as Habilidades Emocionais como disciplina em Laboratório próprio, com profissional capacitado.

Em 2017 o COLÉGIO M@IS obteve o 1º lugar Geral no Curso de Formação de Oficial do Maranhão, com o aluno Antônio Carlos dos Santos Silva Júnior, filho Antônio Carlos dos Santos Silva e de Selma Silva Rodrigues, natural de Teresina, residente em Timon, aluno M@is desde o Ensino Fundamental, o mesmo fora aprovado para Medicina, cursando atualmente o 4º período na Uninovafapi.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*"Gestão Trabalho e Compromisso"*

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020**

*Concede o "Título de Cidadã Honorária  
Timonense" a "Senhora Geórgia Andréa Rêgo  
Moura"*

O Presidente da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal - LOM, e Resolução nº 012/91 (Regimento Interno da Câmara);

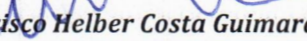
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido o "Título de Cidadã Honorária Timonense" a "Senhora Geórgia Andréa Rêgo Moura"

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

  
**Ver. Francisco Helber Costa Guimarães**  
**Presidente**

O presente Decreto Legislativo nº 002/2020 foi assinado, datado e numerado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, aos treze dias do mês de fevereiro de 2020, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o Art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Art.5º da Lei Municipal nº 1821/2012.

**Rosa Maria da Silva Barbosa Gedeon**  
**Diretor Geral- Port. nº 101/2019 e Portaria nº 102/2019**